

## RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1452/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019

Publicado no DOC em 21/05/2019 – Pág. 54 – Não substitui a publicação oficial

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de inscrição de entidade e ou organização de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - DEFERIR a solicitação de inscrição da seguinte entidade e ou organização de Assistência Social por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 06 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ
1437/2017	Clinica Comunitária Grei	09.110.794/0001-10
1510/2018	Associação Cultural e Social do Idoso, Crianças e Adolescentes - Associação ACSICA	08.482.382/0001-78

II - A presente resolução atesta que a entidade e ou organização de Assistência Social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III - A entidade e ou organização de Assistência Social deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI**  
**PRESIDENTA COMAS-SP**